



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nossa Senhora do Socorro, em atendimento aos dispositivos dos arts. 132, 133 e 139 da Lei Federal 8.069, de 13 de junho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), bem como a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que alterou os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 1990, para dispor sobre os Conselhos Tutelares, e, observando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (Conanda), e a Lei nº 1.081, de 1º de abril de 2015, que consolidou a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, faz publicar o Edital de Convocação para o **Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar**, doravante denominado **Processo de Escolha**, para o quadriênio 2020-2024, com etapas eliminatórias.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01. No Edital, para conhecimento de todos os interessados, constam as normas e os procedimentos inerentes ao **Processo de Escolha**, coordenado pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual (MPSE), que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Nossa Senhora do Socorro.

02. O CMDCA se fará representar através da **Comissão Especial do Processo de Escolha (Cepe)**, instituída pela Resolução nº 07 de 15 de março de 2019, para a realização do **Processo de Escolha**, em conformidade com a Lei nº 1.081, de 2015.

03. O **Processo de Escolha** de que trata este instrumento, será de forma unificada em todo território nacional, **no dia 6 de outubro de 2019**, com **posse** dos Conselheiros Tutelares em **10 de janeiro de 2020**.

04. Todas as informações decisórias do presente instrumento poderão ser acessadas através da Resolução nº 13, de 17 de maio de 2019, do CMDCA, que regulamenta o **Processo de Escolha**, e dá outras providências.

05. O Edital completo do **Processo de Escolha** poderá ser acessado por meio do *site* cmdcasocorro.com.br

06. As inscrições dos pré-candidatos deverão ser efetuadas no supracitado *site*, segundo os termos do Edital.

Nossa Senhora do Socorro, 24 de maio de 2019.

Michelle Marry Costa Campos
Presidente do CMDCA